



## PORTARIA Nº 099/2024

*“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EMILSON EGGER SCHUELER”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da EC 47/2005 e no Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **EMILSON EGGER SCHUELER**, efetivo no Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Classe I, Padrão I, matrícula nº 798, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, com proventos INTEGRAIS, conforme Protocolo Digital nº 6.860/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajuste pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base – Art. 143 da Lei Municipal nº 2.411/2024	2.162,73
Triênio (55%) - Art. 159 Lei Municipal nº 2.411/2024	1.189,50
Gratificação por Tempo Integral Incorporada (100%) – Art. 164 da Lei Mun. nº 365/1996, com redação da Lei Mun. nº 1.610/2013	2.162,73
Cargo em Comissão – DAS 3 Incorporada Art. 164 da Lei Mun. nº 365/1996, com redação da Lei Mun. nº 1.610/2013.	3.600,00
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>9.114,96</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 30 de outubro de 2024.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES  
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023